

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
VARA SUMARIANTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MARINGÁ (1ª VARA CRIMINAL) - PROJUDI
Av. Tiradentes, Nº 380 - Terreo - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-900 - Fone: 44-3472-2514
- E-mail: MAR-8VJ-E@TJPR.JUS.BR

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Claudio Camargo dos Santos, MM. Juiz de Direito da Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal) da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro do ano 2026, às 11:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 10 de março do ano 2026, às 11:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferiora em 50% da avaliação), nas modalidades online (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660. PROCESSO: Autos n.º 0014775-60.2014.8.16.0017 de crime de Furto, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em que é sentenciado RAFAEL HENRIQUE DA SILVA OBINO .

BEM: veículo de marca Fiat Siena Fire Flex, ano 2009, modelo 2010, cor prata e placa ARD3772 - como sucata (ferro por kilograma) para fundição/reciclagem.
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$500,00 (quinhentos reais) em 18.09.2024. O valor será atualizado monetariamente no dia da praça pelo índice INPC. DEPÓSITO: o bem se encontra apreendido junto à 9ª SDP de Maringá. O veículo ora avaliado está depositado no pátio da Delegacia de Polícia (9ª SDP) nesta Cidade. Está parado e no tempo, encontra-se em mau estado de conservação, com apenas uma porta (03 portas faltando), pintura danificada pela exposição ao tempo, com pontos de ferrugem, parte interna péssimo estado. O veículo pelo seu estado, está sendo avaliado como SUCATA.

ÔNUS: Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à data da Certidão do DETRAN/PR. CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação



– tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5J8 9FQAT 3GQ93 E44TR PROJUDI - Processo: 0014775-60.2014.8.16.0017. Edital valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 1% (um por cento) do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo. OBSERVAÇÃO: O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu cônjuge, se casado for, bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª VARA CRIMINAL), e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Maringá, 21.01.2026.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

